MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 63/2025

PROCESSO Nº 21000.028885/2024-67

CONTRATO Nº 02/2025

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, SIAPE nº 1322954, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, AUTORIZA o apostilamento do Contrato supracitado, firmado com a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS SA TELEBRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.701/0001-04, sediada no SIG Quadra 04 – Ed. Capital Financial Center, Bloco A, 2º Andar, em Brasília/DF.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo, em função de erro material, retificar os itens 6 e 7 da tabela constante do item 1.2 da Cláusula Primeira – Objeto, bem como o item 9.2 da Cláusula Nona – Obrigações do Contratado, do Contrato nº 02/2025 (SEI 39877002).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - RETIFICAÇÃO**

3.1. Os itens 6 e 7 da tabela constante do item 1.2 da Cláusula Primeira – Objeto, do Contrato nº 02/2025, passa a vigorar nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

Item 6. Serviço de instalação on-site de equipamentos de telecomunicações contendo todos os itens necessários à instalação física junto às estações meteorológicas.

Item 7. Serviço de Ativação de equipamentos de telecomunicações à interface web/Sistema Supervisor.

(...)

Leia-se:

(...)

Item 6. Serviço de Ativação de equipamentos de telecomunicações à interface web/Sistema Supervisor.

item 7. Serviço de instalação on-site de equipamentos de telecomunicações contendo todos os itens necessários à instalação física junto às estações meteorológicas.

(...)

3.2. O item 9.2 da Cláusula Nona – Obrigações do Contratado, do Contrato nº 02/2025, passa a vigorar nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

(...)

Leia-se:

(...)

9.2. Manter preposto aceito pela Administração na sede do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET para representá-lo na execução do contrato.

(...)

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2025, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

5.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 104, inciso I, e no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

(...)

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

(...)

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

(...)

Este Apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas corrige erro material.

CAMILO MUSSI

Subsecretário de Tecnologia da Informação

MAPA/SE/STI

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi**, **Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 25/07/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **44264311** e o código CRC **508EFD1E**.

Referência: Processo nº 21000.028885/2024-67 SEI nº 44264311